



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N. 1555-PRES, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Estabelece o Calendário Forense do Poder  
Judiciário de Mato Grosso no ano 2020.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais e legais, e tendo em vista o que consta no inciso II, do artigo 290 do Regimento Interno do TJMT,

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e organização das atividades forenses dos Órgãos do Poder Judiciário para o exercício de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º da Lei 1.408/1951, bem como os feriados municipais designados;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de a Administração facilitar o acesso à informação aos cidadãos (Lei Nacional n. 12.527/2011), por intermédio de ampla publicidade dos dias de suspensão do expediente nos Órgãos do Poder Judiciário Mato-grossense,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o expediente forense no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso, nos seguintes dias:

**JANEIRO**

- 1º de janeiro (quarta-feira) - confraternização universal (feriado nacional).



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**FEVEREIRO**

- 24 (segunda-feira) - Carnaval (ponto facultativo);
- 25 (terça-feira) - Carnaval (ponto facultativo);
- 26 (quarta-feira) - Cinzas (expediente a partir das 13h).

**ABRIL**

- 09 (quinta-feira) - Paixão de Cristo (ponto facultativo);
- 10 (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 20 (segunda-feira) Tiradentes (ponto facultativo);
- 21 (terça-feira) - Tiradentes (feriado nacional).

**MAIO**

- 1º (sexta-feira) - Dia do Trabalho (feriado nacional).

**JUNHO**

- 11 (quinta-feira) - *Corpus Christi* (ponto facultativo);
- 12 (sexta-feira) - *Corpus Christi* (ponto facultativo).

**SETEMBRO**

- 07 (segunda-feira) - Independência do Brasil (feriado nacional).

**OUTUBRO**

- 12 (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 (quarta-feira) - Dia do Servidor Público (ponto facultativo).

**NOVEMBRO**

- 02 (segunda-feira) - Dia de Finados (feriado nacional);
- 15 (domingo) - Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 (sexta-feira) - Dia da Consciência Negra (feriado estadual).



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DEZEMBRO**

- 08 (terça-feira) - Dia da Justiça (feriado no âmbito nacional, para efeitos forenses, conforme art. 1º do Decreto-Lei n. 8.292/1945);
- 24 (quinta-feira) - Natal (ponto facultativo);
- 25 (sexta-feira) - Natal (feriado nacional);
- 31 (quinta-feira) - Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º Além dos feriados previstos no art. 1º, as comarcas terão feriados definidos de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Municipal, os quais poderão sofrer supressões ou alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n. 1454-PRES, de 13 de novembro de 2019.

P. R. Cumpra-se.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA,**  
Presidente do Tribunal de Justiça.

